



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 11/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, COM REFERÊNCIA AO CONTRATO Nº 144/2010, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST): **1) APROVAR** COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E DETERMINAR QUE CONSTEM NOS AUTOS: 1.1) RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO OU RELATÓRIO TÉCNICO E A ATA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO NA INSTÂNCIA COMPETENTE QUE APROVOU A CRIAÇÃO DO PROJETO, CUJO DOCUMENTO NÃO FOI APRESENTADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS; 1.2) TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ATIVO PERMANENTE COM RECONHECIMENTO PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DA UFES, CUJO DOCUMENTO NÃO FOI APRESENTADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS; **2) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FEST; **3) PROVIDENCIAR** A REMESSA DOS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTOS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 005453/2010-23.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE